

COMPETENCIAS

Soberano Grande Procurador:

Representar o Supremo Conclave do Brasil do Rito Brasileiro no Forum em Geral; defender-lhe os interesses perante a Justiça comum administrativa, Militar ou qualquer Foro Maçônico ou Especial, assim como perante os Tribunais, especiais ou não; interpor ou responder ações ou recursos em que o Supremo Conclave do Brasil seja interessado como autor, réu, litisconsorte ou terceiro interessado; opinar, em parecer escrito, sobre processos versando conflitos entre irmãos do Rito Brasileiro, entre Oficinas do Rito e entre estes e qualquer de seus membros; opinar, por escrito, sobre qualquer processo que envolva pendência interna de direito maçônico, no Rito Brasileiro.

Soberano Grande Consultor Geral:

Assessorar o Soberano Grande Primaz e o Supremo Conclave nos assuntos administrativos que envolvam a assinatura de contratos, convênios, ajustes, tratados, compra e venda, propriedade, direitos e obrigações em geral no meio maçônico e nas relações profanas; opinar sobre questões de pessoal e contratação de serviços e assuntos que lhe forem submetidos a estudo.

Soberano Grande Comunicador:

Em colaboração com o Soberano Grande Chanceler, os assuntos de relações humanas e de relações públicas do Supremo Conclave; a promoção de eventos de caráter promocional ou de estudo; o planejamento e a execução

Telefone: (021) 232-5264



cução de lobbies objetivando a melhor com
preensão e a aceitação do Rito Brasileiro
no meio maçônico e na vida profana; a or
ganização da Biblioteca e da memória do
Rito Brasileiro no meio maçônico; a reali-
zação de seminários, convenções, cursos -
de interesse do Supremo Conclave; a funda-
ção e o funcionamento de estabelecimentos
de ensino de todos os graus.

Soberano Grande Mestre de Arquitetura e Ban-
quetes:

A guarda e o zelo do Patrimônio móvel, i-
móvel e semovente do Supremo Conclave; a
direção e orientação de festas, banquetes
ritualísticos ou não; a responsabilidade-
pela construção de templos, prédios e mó-
veis; a promoção de encontros sociais e
sessões magnas do interesse do Supremo -
conclave.

ATO Nº 639/89

Chefe de Gabinete do Soberano Grande Primaz:

Além das funções próprias do âmbito de
Gabinete, cuidar do expediente geral do
Gabinete; Manter permanente contato com
os Soberanos Membros da Magna Reitoria e
do Supremo Conclave para encaminhar os
assuntos que lhe forem confiados pelo So-
berano Grande Primaz; Cuidar da Corres-
pondência pessoal do Soberano Grande Pri-
maz; Preparar e administrar a agenda do
Soberano Grande Primaz; Manter contacto,
por ordem do Soberano Grande Primaz, com
as Oficinas Litúrgicas e outros interlo-
cutores maçônicos do Supremo Conclave do
Brasil;



ESTATUTO CONSTITUIÇÃO E

REGULAMENTO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES

Soberano Grande Primaz

Conceder "ad-referendum" do Supremo Conclave do Brasil permissão para a organização de novas Oficinas Litúrgicas, através de Decreto referendado pelo Soberano Grande Secretário e pelo Soberano Grande Chanceler;

Visitar anualmente pelo menos, uma Oficina Litúrgica;

Autorizar pagamentos e assinar, juntamente com o Grande Tesoureiro, todos os Cheques emitidos pelo Supremo Conclave do Brasil;

Dispor, em caso de emergência, de importância equivalente a até três salários mínimos, devendo fazer prestação de contas dessa quantia na primeira reunião subsequente;

Aceitar convite para visitar Oficina Litúrgica de qualquer Oriente, desde que feito com pelo menos trinta dias de antecedência, fazendo-se acompanhar de, ao menos, um membro do Supremo Conclave.

Grande Regente

Substituir o Grande Primaz nos impedimentos deste;

Presidir as reuniões a que assistir nas Oficinas Litúrgicas, quando o Soberano-Grande Primaz não estiver presente.



Grande Instrutor

Orientar o Soberano Grande Primaz quando necessário, antes da abertura dos trabalhos;

Comunicar aos iniciados no Grau 33 o cobridor do Grau

Instruir litúrgica e filosoficamente os membros do Supremo Conclave e os iniciandos no Grau 33

Procurar expandir a doutrina do Rito Brasileiro através do Curso de Estudos Maçônicos de o Semeador e de outras publicações.

Grande Orador

Opinar sobre as Leis e Regulamentos do Rito;

Opinar em todos os debates, antes de se passar a votação;

Sugerir ao Soberano Grande Primaz a suspensão de qualquer debate, desde que dois ou mais oradores já tenham discutido o assunto.

Apresentar denúncia contra Oficina ou contra Maçons, bem como contra qualquer membro do Supremo Conclave do Brasil, em casos de excesso ou omissão;

Ser o Consultor Jurídico do Supremo Conclave do Brasil e servir ainda como Promotor em todos os processos que sejam instaurados.

Grande Secretário

Estar em contato direto com o Soberano Grande Primaz e o Soberano Grande Instrutor

Redigir todos os Decretos e Atos decorrentes de ordens e decisões do Soberano Grande Primaz

Fazer as convocações para todas as reuniões do Supremo Conclave do Brasil e da Magna Reitoria

Manter correspondência com todas as Oficinas Litúrgicas;

Receber, protocolar e encaminhar a correspondência recebida;

Manter rigorosamente em dia os arquivos e fichários e ser o guardião dos mesmos;



Dar conhecimentos às Oficinas subordinadas e às Lojas do Rito de todos os Atos Decretos e Circulares emanadas do Supremo Conclave do Brasil;

Receber e estudar toda a correspondência dirigida ao Soberano Grande Primaz e tomar as providências requeridas, em tempo hábil;

Gerir diretamente todos os serviços administrativos do Supremo Conclave do Brasil e da Magna Reitoria, submetendo suas decisões à apreciação do Soberano Grande Primaz.

GRANDE TESOUREIRO

Assinar, juntamente com o Soberano Grande Primaz todos os cheques emitidos pelo Supremo Conclave do Brasil;

Arrecadar as rendas do Supremo Conclave do Brasil depositando-as em Banco e efetuar todos os pagamentos das despesas processadas, visadas e autorizadas;

Escriturar regularmente as receitas e despesas do Supremo Conclave do Brasil em livro ou livros devidamente registrados no cartório competente e apresentar balancetes trimestrais, além de, anualmente, apresentar o Balanço Geral do Movimento Financeiro;

Apresentar, no mes de dezembro, o Orçamento para o ano seguinte, para deliberação do Supremo Conclave do Brasil;

Invetariar e ser o guardião de todo o patrimônio do Supremo Conclave do Brasil;

Responder, perante o Supremo Conclave do Brasil pelos excessos ou omissões porventura cometidos intencionalmente ou não.

Grande Chanceler

Apor sua assinatura em todos os Atos e Decretos Certificados, Breves Constitutivos, Patentes, Diplomas, Cartões de Intercio e demais documentos do Supremo Conclave do Brasil e da Magna Reitoria.



Reitoria, que devam ser exibidos ou publicados;
Conservar em segurança os arquivos do Rito;
Conservar os manuscritos e demais documentos das
Oficinas Litúrgicas que tenham cessado os seus -
trabalhos, temporariamente ou definitivamente.

Grande Hospitaleiro

Girar o Tronco de Solidariedade e entregar seu
produto ao Grande Orador;
Ter pleno conhecimento do cofre da Hospitalaria;
Registrar em Livro próprio, as importâncias dos
troncos recebidos e seu destino.

Grande Mestre de Cerimônias

Providenciar o material necessário para que tudo
esteja pronto e em ordem para as reuniões;
Antes da Iniciações, providenciar a preparação e
arrumação do Templo, de acordo com o Ritual;
Conhecer profundamente a liturgia do Rito;
Circular com os Livros de Atas, de Presenças, com
o saco das Proposições e com a Urna para o Escru-
tinio Secreto;
Fazer a verificação das votações simbólicas.

Grande Porta Bandeira

Nas cerimônias iniciáticas, alçar a Bandeira so-
bre os candidatos, no momento da Sagração Sole-
ne;
Alçar a Bandeira no momento da saudação, por oca-
sião do encerramento das Sessões Magnas.

Grande Porta Estandarte

Nas cerimônias iniciáticas, alçar o Estandarte -
sobre os candidatos, no momento da Sagração So-
lene;
Alçar o Estandarte no momento da saudação à Ban-
deira por ocasião do encerramento das Sessões Ma-
gnas